



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS/ SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVS
PRESIDENTE DA CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
EMPRESA CONTRATADA:	SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ Nº 34.652.319/0001-13
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE.	
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA CREDENCIADA	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 30/01/2023 e parecer referente ao Termo de Apostilamento do Contrato acima mencionado, celebrado com o a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de Apostilamento que tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária no contrato.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 65 §8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.01);
- ✓ Documentos de solicitação de apostilamento da empresa credenciada (fl. 02);
- ✓ Termo de autuação nº 006/2023 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl. 03);
- ✓ Justificativa de apostilamento assinada pela ordenadora de despesas (fls. 04 a 05);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 06);
- ✓ 9ª alteração contratual da sociedade SPG Médicos Associados LTDA (fls. 07 a 17);
- ✓ Termo de Autuação nº 014/2023 da divisão de licitações e contratos pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 18);
- ✓ Minuta do termo de apostilamento do contrato (fl. 19);
- ✓ Termo de apostilamento ao credenciamento da inexigibilidade nº 010/2022 - SEMSA, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 20);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 21);

III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de apostilamento ao credenciamento da inexigibilidade nº 010/2022 – SEMSA da empresa supracitada em análise encontra-se revestido das formalidades legais, podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está devidamente justificada conforme artigo da Lei supracitada e os documentos coligidos aos autos. **Recomendamos:** inserção no Portal da Transparência do Município, Mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 09 de Fevereiro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023